

PARA (BA ( ESTADO ) PRESIDENTE  
( ALVARO LOPES MACHADO )

MENSAGEM ... 15 DE FEVEREIRO DE 1896.

# MENSAGEM

Apresentada á Assembléa Legislativa do Estado  
da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 1896,  
Por occasião da installação da 2.<sup>a</sup> legislatura  
Pelo Presidente do Estado

# DR. ALVARO LOPES MACHADO



PARAHYBA  
IMPRENSA OFFICIAL

1896

## Senhores Membros da Assembléa Legislativa da Estado da Parahyba.

CONGRATULO-ME comvosco por ver inaugurada a segunda legislatura da Assembléa de que sois dignos membros. A satisfação que me desvanece, tendo eu a suprema honra de comvosco iniciar uma nova phase de esforços para a conquista do engrandecimento do nosso caro Estado, não é menos intensa, sendo-me proporcionada a occasião de render justa homenagem à Assembléa da 1<sup>a</sup>. legislatura que tão alevantadamente completou o seu cyclo constitucional, dotando o Estado das leis orgânicas que formão o seo mecanismo governamental no regimen democratico. Leal á Republica, que vinha de ser proclamada, esteve a Assembléa do Estado firme no seo posto e identificada moralmente com a extraordinaria defesa que o vigoroso braço do Glorioso marechal Floriano architectou para annullar os tremendos ataques que surgiram contra os poderes constituidos. D'essa laureada pleyade, hoje desfalcada por incompatibilidades legaes, entre vós, muitos se sentão como os representantes d'uma honrosa tradição. São os veteranos d'uma jornada brilhantemente vencida pela Republica em nosso Estado, sejão ainda os portadores dos aplausos de que são merecedores os illustres patriotas da 1<sup>a</sup>. legislatura.

Mas, Srs. Deputados, quando em 29 de Outubro de 1894 disse aos vossos antecessores:

«O inclyto Marechal Floriano Peixoto, defendeo heroicamente a Republica, salvou-a e entregal-a-ha victoriosa ao seo digno sucessor» todos nós, cheios de reconhecimento, enlevados de inaudita alegria, contemplavamos o quadro vivo onde se destacava a sua heroica personalidade, coberta de louros, abençoada pelo povo, encorajada nos nossos corações, rodeada de tropheos, ri-

sonha e leal, alma nobre, ao lado da imagem da Republica, qual sentinella intransigente, expondo-a radiante e prestigiada á admiração geral! Vimo-lo assim terminar a sua missão, cedendo o honroso posto ao Eminentे Republicano que para felicidade da Patria tem sido seu digno sucessor. Srs. o Ex<sup>mo</sup>. Dr. Prudente de Moraes, pelo seu elevado criterio, pelas superiores qualidades de seu distinto carácter, completou brilhantemente a sua obra, pacificando o Rio Grande do Sul e firmando assim cada vez mais o prestigio dos poderes publicos na Republica Brazileira! Srs. Deputados, ao lembrar-vos essas duas paginas de nossa historia politica, não regatearemos aplausos ao patriotico Chefe da Nação, mas, curvemo-nos primeiramente diante da memoria do inolvidavel Marechal Floriano Peixoto... já não existe este Grande Homem, a immortalidade de seu nome exigiu tambem o desapparecimento prematuro de sua vida! Grande Floriano, a Republica vos será sempre devedora em todos os angulos d'este immenso Paiz!... Foste heroe e martyr, incalculável a vossa dedicação, immorredouros os vosso servicos a causa da Patria!...

Considerando que não teve logar a ultima reunião da Assembléa no dia designado pela lei nº. 4 de 6 de Dezembro de 1892, não tendo sido votadas as leis anexas e nem tão pouco comprido o artigo 13 da Constituição, decretei a convocação da presente reunião.

Correram livres e calmas as eleições de 30º de Novembro ultimo, feitas para a renovação da Assembléa do Estado. Comunico-vos que pela primeira vez foi a ordem profundamente alterada n'esta Capital, no dia 30 de Dezembro ultimo, designado pela lei para a apuração geral d'aquellas eleições. Para aqui transporto o officio que n'esse dia dirigio ao governo o digno Presidente da junta apuradora:

« Illustre Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado. M.  
« D. Presidente do Estado da Parahyba.

« Em virtude de impedimento por molestia do Presidente do Concelho municipal, Cidadão Genuino de

« Almeida e Albuquerque, para presidir os trabalhos  
« d'apuração da eleição feita no dia 30 de Novembro ul-  
« timo para Deputados á Assenbléa Legislativa do Es-  
« tado, que deveram ter começo hoje, nos termos da lei elei-  
« toral, eu, na qualidade de Vice-Presidente do mesmo  
« Concelho, assumi o exercio das respectivas funções,  
« que em officio de hoje me transmittio aquelle cidadão  
« e compareci a hora legal, n'este lugar, para os tra-  
« bllhos d'apuração, como Presidente da junta apuradora,  
« os quaes addiei para amanhã, como prescreve a lei,  
« por falta de comparecimento dos membros da mesma  
« Junta, dos quaes apenas tres compareceram. Estando  
« convencido de que o não comparecimento dos demais  
« membros da Junta aparadora é devido ao terror infun-  
« dido no espirito publico pela invasão n'esta Cidade  
« de um grupo numeroso de individuos chegados hon-  
« tem do interior, muitos d'elles desconhecidos e que  
« em numero superior a cem invadiram este edificio e  
« a sala das sessões da Junta, armados de revolvers e  
« punhaes, segundo estou bem informado, em attitude des-  
« respeitoza e em gritos e reclamações extemporaneas;  
« vou, no intuito da regularidade e bôa ordem dos tra-  
« balhos da junta apuradora, no intuito de evitar qual-  
« quer desacato a esta junta e mesmo derramamento de  
« sangue, e frustrar o plano tenebroso desses desordeiros,  
« de perturbar a regularidade dos trabalhos d'apuração,  
« requisitar de V. Exc. a preciza garantia. Saude e frater-  
« nidade. O Vice-Presidente (assignado) Antonio Soares  
« de Pinho --Presidente da Junta apuradora.» Atten-  
dendo ao exposto, providenciei nes termos do § unico  
do artigo 55 da lei nº. 28 dé 2 de Março do anno pas-  
sado.

No Relatorio do digno Dr. Chefe de Policia en-contrareis informações minacioas do ocorrido no mesmo dia e da subsequente perturbação da ordem publica no dia 1º. de Janeiro do corrente anno, por occasião de ser effectuada na Estação Central da Conde d'Eu a prisão de reos pronunciados em crime inaffiançavel e que vindos do interior forão tambem figuras salientes no mo-vimento do dia 30 de Dezembro ultimo. O facto reves-

tio-se de gravidade pela intervenção pessoal, n'essa occasião, do juiz seccional do Estado e de grande numero de pessoas armadas, dando-se scenas de desrespeito ás autoridades constituidas do Estado. A diligencia foi sustada pela apresentação d'uma ordem de *habeas-corpus* anteriormente concedida em favor dos réos pelo mesmo juiz, que responsabilisou-se pela entrega d'elles á justiça do Estado, logo que recchesse resposta do telegramma que a respeito d'essa ordem passara ao Governo Federal. Reconhecendo este a legalidade da prisão ordenada, forão os réos restituídos pelo juiz seccional ao 1.<sup>o</sup> Delegado de Policia, que os recolheu a Cadeia Publica, ficando assim restabelecida a ordem e mantida a força moral da autoridade do Estado.

Aproveito o ensejo para trazer ao vosso conhecimento o officio que ao Governo foi dirigido em 6 de corrente pelo Professor Publico da villa de Santa Rita e que é do theor seguinte:

«Aula Publica do sexo masculino da villa de Santa Rita 6 de Fevereiro de 1896.

«Exm. Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado D. Presidente do Estado. Chegando-me hoje ás mãos a edição de hontem do periodico «A Ordem» que se publica n'essa capital, deparei n'ella com a local «Acta da instalação da junta apuradora e dos trabalhos d'esta para apuração das eleições de Deputados Estaduaes da Paraíba do Norte» e logo em continuaçao a referida acta que começa assim: Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oitocentos noventa e cinco, setimo da Republica, no edificio designado para os trabalhos eleitoraes da setima secção do municipio da capital do Estado da Paraíba do Norte, presentes os Conselheiros do mesmo municipio, cidadãos Coronel Alípio Ferreira Balthar, Idalino Montezuma de Menezes, Major Justiniano de Mendonça Lins e os immediatos em votos... e prosegue na exposição.

E involvendo semelhante periodo uma escandalosa falsidade em relação ao edificio da reunião d'essa junta, pois que o edificio designado pelo Conselho Municipal

— 7 —

para os trabalhos eleitoraes da setima secção desse município é o da Escola Publica do sexo masculino d'esta villa, julgo de meu rigoroso dever, como professor da mesma escola, scientificar a V. Exc. que n'esse dia nem em outro antecedente ou subsequente se reunio essa junta nem outra qualquer para qualquer trabalho, nem mesmo algum dos cidadãos que como resa essa acta funcionarão nesse serviço foi visto por alguem n'esta villa, e menos compareceu neste edificio de minha escola.

Saude e Fraternidade

O Professor Publico (assignado)

José Carlos Rabello Junior. »

E' estranha semelhante apuração ao Governo, que sobre a apuração da eleição de deputados á Assembléa Legislativa do Estado, só recebeu o officio abaixo trans cripto e assignado pelos membros da junta apuradora de que trata o editorial do Presidente do Conselho Municipal, de 20 de Dezembro ultimo, publicado pela imprensa.

Eis o officio:

« Paço do Conselho Municipal da capital do Estado da Parahyba em 5 de Janeiro de 1896.

Iilm. Exm. Sr.

« Tendo esta junta concluido hontem a apuração geral da eleição procedida no dia 30 de Novembro findo, para Deputados á Assembléa Legislativa do Estado, da 2.<sup>a</sup> legislatura, do corrente anno ao de 1899, tem a honra de passar ás mãos de V. Exc. a copia junta da authentica da mencionada apuração, de conformidade com o artigo 29 da Lei Estadual n. 28 de 2 de Março de 1895.

Saude e Fraternidade

Ao Iilm. Exm. Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente deste Estado.

(Assignados) Antonio Soares de Pinho, Presidente, Manoel Joaquim de Souza Lemos, Misael da Costa Ly-

ra, Antonio Marques da Fonseca, Manoel Paulino dos Santos Leal, Carolino Ferreira Soares, José Lucas de Souza Rangel e José Antonio de Figueiredo.» Inclusa a este officio veio a acta de que trata o mesmo e assignada pelos supra mencionados cidadãos, todos membros da junta apuradora, como já vos scientifiquei.

Por Dec. de 21 de Março de 1895 mandei proceder as eleições de Conselheiros nos municipios de Areia, Guarabira, Bananeiras e do novo municipio de Pilões, em execução do artigo 9 da Lei n. 9 de 17 de Dezembro de 1892, de acordo com o artigo 56 § 2º da Lei n. 28 de 2 de Março de 1895. Por Decreto de 15 de Abril do mesmo anno designei o dia das eleições de conselheiros municipaes e juizes de paz dos municipios de Itabayanna e Misericordia e juizes de paz dos districtos de Mogeiro do Ingá e Pilões de Areia, dando as respectivas instruções. Como sabeis, em Misericordia e Mogeiro do Ingá não tiveram logar aquellas eleições no dia 9 de Abril de 1893, época determinada pelo Dec. n. 6 de 4 de Fevereiro de 1893; em Itabayanna, foram elles declaradas nullas pelo poder legislativo na sua sessão de 4 de Outubro de 1893 e finalmente em Pilões, como consequencia do artigo 22 da Lei n. 26 de 2 de Março de 1895, que fez d'aquella localidade um novo municipio. Todas essas eleições foram feitas na melhor ordem.

Solicitaram aposentadoria por motivo de molestia tres Desembargadores. A vista dos pareceres das juntas medicas, considerando-os incapazes de continuar no exercicio dos seus cargos, foram-lhes deferidos os respectivos requerimentos, sendo os peticionarios aposentados por actos de 20 de julho, 9 e 16 de Setembro do anno passado e de conformidade com os §§ 2º e 3º do art. 56 da lei de organização judiciaria do Estado, de 15 de Dezembro de 1892.

Por effeito de representações contra os juizes das comarcas de Areia e Campina Grande, nos termos do artigo 18 d'aquella lei, trazidas ao conhecimento do Superior Tribunal de Justiça, decretou esta illustre corporação a remoção dos mesmos, respectivamente, por accor-

dãos de 3 e 17 de Dezembro ultimo. Não havendo comarca vaga obedeci o § 2.<sup>o</sup> do art. 18 da citada lei, declarando avulso o juiz de Areia, por Decreto de 4 do mesmo mez, sendo logo preenchida a sua vagã. Por Decreto de 18 ainda do mesmo mez foi declarado avulso o juiz de Campina Grande em obediencia ao mesmo parágrafo do supra citado artigo. Por decreto de 4 de Janeiro ultimo foi removido a pedido o juiz da comarca do Catolé do Rocha para a comarca de Campina Grande.

As nossas principaes fontes de receita, que em 1893 gesaram plenamente da acção regular das estações, muito soffreram nos dois ultimos annos passados, excessivamente invernozozos. Este facto evidencia-se pelo confronto da receita arrecadada n'aquelle anno e nos subsequentes, não se perdendo de vista o desenvolvimento continuo das providencias fiscalisadoras, tomadas pelo governo, no sentido de augmental-a. A receita arrecadada em 1893 foi de 1:223.482\$279 reis. ao passo que arrecadal-a-se em 1894 a somma de 1:089.412\$130 reis, havendo a diminuição de 134.070\$149 reis.

E para que fique provado que foi isto exclusivamente devido ás excessivas chuvas, basta dizer-vos que tendo sido orçada pelo Thesouro em 574:065\$000 reis a receita de exportação de 1894 arrecadou-se apenas 483:005\$311 havendo a diminuição de 91:059689 reis.

Fallo em exportação, para chegar a essa demonstração, porque justamente figuram alli as receitas oriundas dos nossos principaes productos agricolas, justamente os que dependem directamente da influencia das estações.

Considerando-se por outro lado a receita da renda interna, cujas rubricas, na trór parte, referem-se a meios não dependentes das estações, veremos o augmento mais ou menos crescente, como o resultado das medidas tomadas. Assim é que sendo orçada para o mesmo anno em 298:471\$783 a receita proveniente da renda interna, arrecadou-se 586:452\$579 reis, havendo o excesso de..... 287.980\$786 reis.

Analysando agora a exportação do anno passado, temos: a exportação por mar rendeu 259:014\$749 (Qua-

dro E); a exportação por barreira durante o 1º. semestre foi de 58:758\$226 conforme diz o balanço apresentado pelo Thesouro e que só alcança o 1º. semestre, na impossibilidade de apanhar a receita total do mesmo anno, por cauza dos ajustes de contas que se prolongarão até Março vindouro. Addicionando aquellas parcellas e deduzindo a somma da importancia da exportação de 1894, temos a diferença de 165:232\$336. O Quadro (F) indica que a exportação por barreiras no 2º. semestre foi provavelmente de 111:204\$950 reis, portanto houve a diminuição provável de 54:027\$386 reis na exportação total do anno passado, comparada com a exportação de 1894.

Quanto a renda interna, diz-nos ainda o balanço do 1º. semestre do anno passado, foi ella de ..... 233:697\$849 reis; addicionada esta parcella com a renda provavelmente arrecadada no 2º. semestre (Quadro G.) temos 551:512\$426 o que dá a diferença provável para menos no valor de 34:940\$153; mas em todo caso vereis que poderá ser ella inteiramente annullada por efeito das medidas tomadas, embora muito influisse para a mesma o decrescimento da receita relativa ao dízimo do gado, que rendendo 139:312\$000 em 1894, apenas deu o resultado de 87:665\$000 no anno passado.

No proposito ainda de vos informar sobre a efficacia dos esforços despendidos para acantelar a arrecadação das nossas rendas, submetto á vossa apreciação os quadros A e B que referem-se ás Estações fiscaes, collectorias e mezas de Renda do Estado.

No primeiro vereis que durante os exercícios de 1892, 1893, 1894 e 1895 forão respectivamente de ..... 85:055\$815 reis, 135:144\$880 reis; 115:173\$538 e .... 124:316\$308 reis as receitas arrecadadas pelas Estações fiscaes e no segundo que forão, durante os mesmos exercícios, respectivamente, de 112:298\$059 reis; ..... 305:642\$935 reis 321:626\$414 reis; e 328:684\$801 reis as importâncias arrecadadas pelas collectorias e Mezas de Renda.

Entretanto vos declaro que muito mais elevadas serão essas sommas se não surgissem á cada momento embaraços, provenientes da não comprehensão do dever

cívico no pagamento do imposto devido ao Estado. São muitos os tropeços. Examinae com attenção os quadros (A) e (B) e ficareis convencidos de que a receita cobrada não corresponde em muitos logares, ás porporções de sua força productora. Uma tal anomalia assenta ás vezes, em cauzas inteiramente rebeldes a accão do governo.

A dívida passiva do Estado, em 30 de Junho de 1894, como vos scientifiquei na minha mensagem de 29 de Outubro do mesmo anno, montava á 696:150\$706 reis.

A despeza geral accrescida de 1º Julho do mesmo anno a 31 de Dezembro do anno passado foi de..... 1:652.397\$278 reis, dando o total de 2:348.547\$984 reis.

Realisou-se n'esse periodo o pagamento de..... 1.708.864\$241 reis, ficando o debito de 639.683\$743 reis que em 31 de Dezembro do anno passado representava a nossa dívida passiva. Mais acha-se actualmente reduzida a quantia inferior de 596.581\$336 reis pelo facto de ter sido paga ha poucos dias a ultima prestação de 49 contos da dívida ao Banco do Brazil, conforme o contracto celebrado pelo governo da então Província, em 14 de Maio de 1886; pela deducção de ..... 3.102\$407 de dívidas de exercícios findos que por sua procedencia e antiguidade não serão jamais liquidados, e finalmente pelo facto de estar muito reduzida a parcela de 42.859\$828 dos vencimentos da magistratura extinta e de alguns outros pequenos pagamentos de conhecimento da dívida que por accaso tinhão sido feitos.

Reportemo-nos, Srs. Deputados, ao anno de 1892. Em 18 de Fevereiro d'esse anno, quando assumi a direcção do Estado, havia no Thesouro a quantia em dinheiro de 2.783\$785 e existia a dívida de 891:282\$890 reis.

Organisado posteriormente o Estado, passaram a ser pagos pelos seus cofres o Presidente do Estado, seu secretario, a magistratura, o Chefe de polícia etc, que antes erão pagos pelos cofres federaes, notando-se que foi alargado como consequencia, o funcionalismo de certas repartições então existentes, e criadas outras complementares da mesma organisação, que sendo modesta como o é actualmente, trouxe sobre o Estado despezas accrescidas, no valor approximado de 500 contos.

A prova da parcimonia havida na organização dos nossos serviços publicos é eloquentemente atestada pela magistratura, reduzida a 12 comarcas, sendo os funcionários da justiça exiguamente pagos. Não menos o atestão os vencimentos dos empregados publicos e o di-minuto soldo do nosso corpo de Segurança; de sorte que se assim não tivessemos procedido, subiria seguramente a 700 contos os encargos recebidos.

Para fazer face aos mesmos concedeo-nos a constituição federal os meios consignados no seo art. 9, sendo que, entre elles, apenas avulta o acréscimo da renda que cobrava sobre a exportação por mar n'uma media approximada de 300 contos, não subindo a 150 contos a media das diferenças relativas aos outros meios, at-tendendo-se em tudo ás taxas consignadas no nosso ultimo orçamento.

Por conseguinte muito esforço tem sido precizo desenvolver na arrecadação da nossa receita, afim de neutralizar as despezas que tambem têm visado o progresso moral e material do Estado e que têm sido an-nualmente orçadas em cerca de 1000 contos mais ou menos.

Não obstante, foi paga toda a dívida aos empre-gados publicos, activos e inactivos que se achavam ha 11 longos mezes, em 1892, no desembolso dos seus vencimentos, acréscendo que estão em dia na percepção dos mesmos vencimentos, com a circunstancia de terem elles sido au-gmentados em algumas repartições. Está em dia o paga-mento da força publica, que foi então aumentada, e melhorados os vencimentos de officiaes e praças; emfim, está em dia o pagamento do funcionalismo publico do Estado. Forão pagas as quatro ultimas prestações da dívida ao Banco do Brazil e muitos melhoramentos ma-teriaes tem sido realizados de acordo com as posses do Thesouro; como as linhas telegraphicas de Campina Grande, Areia, Alagôa Grande e Bananeiras, para cuja construcção concorreu com 32 contos.

Forão reparados os edificios do Thesouro e Pa-lacio do governo, embora tivesse este o pequeno auxilio de 5 contos do governo geral. Foi convenientemente ap-

propriado o edificio para a Escola normal do sexo feminino e inteiramente transformado o edificio do Lyceu Parahybano, sendo as despezas auxiliadas por parte do credito de 20 contos concedido pelo congresso federal; foi provido de novo armamento o corpo de Segurança, cujas praças têm hoje o fardamento gratuito; foi comprado e appropriado o edificio da imprensa official que tambem dispõe de completo material de impressão; foi ajardinada elegantemente a area interna do gradil da praça do Commendador Felizardo; foi calçada a praça em frente a Estação Conde d'Eu, sendo subterraneamente construída a rede de esgotos; forão calçadas as ruas lateraes e praça em frente ao Mercado Tambá, tambem mandado construir ha pouco tempo, e cujas obras terminarão em breve; contribue o Estado como o maior accionista da Empreza Ferro-Carril da Parahyba; contribuiu com auxilio não pequeno para a Diocese e obras da Cathedral e finalmente muitas outras despezas forão feitas no alludido periodo com o construcção de outras pequenas obras inadiaveis.

Mas, apezar de tudo a nossa divida passiva que em 18 de Fevereiro de 1892 era de 891:282\$890, como já vos disse, está hoje inferior a importancia de 596:581\$336 reis.

Na minha mensagem de 24 de Novembro de 1894 occupei-me esclusivamente da nossa divida passiva, que considerava dividida em duas parcelas: a 1<sup>a</sup>. constituída pela divida de apolices e seos juros, na importancia total de 486:761\$965, até 31 de Dezembro ultimo, sendo 173:050\$000 de capital e 313:711\$965 de juros; a 2<sup>a</sup> por outro debito na importancia actual inferior a ..... 109:819\$374 reis, consolidada por sua natureza e em via de completa extinção.

O exame destas duas parcelas conduz naturalmente o nosso esforço para o pagamento da 1<sup>a</sup>. e nunca deixou isto de ser seria preocupaçao do governo do Estado. A exposição minuciosa que vos tenho feito da nossa marcha financeira põe em relevo a falta de meios para tal fim, no periodo a que nos temos referido.

Intercorrentemente cheguei a lembrar o meio da

conversão para valorizar esses títulos, que poderão assim ser deslocados dos nossos primitivos credores e mesmo como um revigoramento da ideia do artigo 21 da lei n.º 845 de 6 de Dezembro de 1887 que organizou o orçamento do anno seguinte. Srs Deputados, aguardei sempre a entrega ao Estado do credito que lhe foi concedido pela lei federal n.º 120 de 8 de Novembro de 1893, para providenciar sobre o pagamento da alludida parcela da nossa dívida passiva; tendo apenas conseguido auxiliar o pagamento atrasado do funcionalismo publico, que se achava em condições precárias, com a quota de 150 contos que o Estado recebeu; sendo de 350 contos o resto a haver do Thesouro Federal. Felizmente está consignada, no n.º 8 do artigo 8 da Lei federal N.º 360 de 30 de Dezembro ultimo, a autorização para o governo da União entregar ao nosso Estado aquelle resto que lhe é devido em virtude da citada lei n.º 120 de Novembro de 1892.

A expectativa d'essa verba de receita e tambem o facto de já se achar extinta a dívida ao Banco do Brazil, o que aliviou o Estado d'uma despesa annual infallivel de 40 contos e mais ainda a terminação de certas obras que já estão promptas, cujas despezas cessaram, leva-nos a conclusão de ver, senão totalmente paga, pelo menos em grande parte, a dívida das apólices no corrente exercicio. Convém que consigneis o modo pelo qual fique o governo autorizado a livrar o Estado de tão pesado encargo que recebeu da ex-Provincia.

A nossa dívida activa, como vereis no quadro (D), era de 235.090\$256 em 30 de Junho de 1894, do que vos scientificou a minha mensageni de 29 de Outubro d'esse anno. D'aquelle data a 31 de Dezembro ultimo, erescceu ella de 15.292\$551 reis dando um total de ..... 250:382\$807 reis e sendo d'ella cobrada no mesmo periodo a importancia de 18.894\$644 reis, ficou reduzida à 231.488\$163 reis. Mas é preciso notar-se que n'esta somma estão incluidos 37.800\$420 reis provenientes de dizimo de gado e imposto de réz abatida, cujos devedores são insolvaveis, de modo que a dívida real n'aquelle data é de 193.687\$743 reis:

Por acto de 2 de Setembro do anno passado foi rescindido o contracto que por effeito de hasta publica houvera sido feito com um particular para a construcção do Mercado Publico, hoje « Mercado Tambiá ». Deo logar a essa medida um requerimento que o mesmo dirigira ao governo, declarando ser-lhe impossivel continuar as obras, salvo augmento da quantia ajustada e indemnisações, em vista de alterações feitas nos trabalhos, por ordem do governo e do excessivo preço do material importado, resultante da baixa do cambio. Depois de informações minuciosas da Directoria de Obras Publicas, que organisou o orçamento dos acerescimos feitos e dos trabalhos precizos para a conclusão da obra, resolveo o governo rescindir o contracto, sujeitando-se ao pagamento, ainda não satisfeito pelo contractante, de grande parte do material comprado na Europa.

Tendo o Congresso federal votado no orçamento passado 200 contos para a construcção de açudes no nosso Estado, commissionei em 14 de Setembro ultimo o Director de Obras Publicas para ir ao interior fazer os respectivos estudos, depois dos quaes foi aberta a concurrenceia publica, sendo arrematadas as obras e feitos, com as formalidades legaes, os contractos com os proponentes que mais vantagens offereceram, para a construcção dos açudes seguintes: «Açude novo de Guarabira» na comareca de Guarabira; «Açude de Arara» na comareca de Areia; «Açude do Zabelê» na comareca de Itabayanna; «Açude da Soledade» na comareca de Campanha Grande «Açude Cachoeira do Angieo» na comareca de S. João; «Açude do Conselho» na comareca do Piancó; «Açude de Belém» e «Açude do Riachão» na comareca de Souza. Já estão promptos os açudes de Arara e Novo de Guarabira.

Tendo em vista a construcção, no municipio da capital, d'um açude que podesse derivar as aguas do grande pantano existente n'esta cidade, conseguindo mesmo o seu completo desapparecimento, ordenei as respectivas obras ao então Director interino das Obras Publicas que fez estudos preliminares, posteriormente continuados pelo Director effectivo que tambem assumio a direcção das

mesmas obras. A realização d'esse importante melhora-  
mento trará vantagens incalculáveis a nossa salubridade,  
segundo a opinião geral. Cumpre que o levemos a ef-  
feito á custa de todo e qualquer sacrifício.

Usando da autorização do art. 5º da Lei n. 24 de  
25 de Fevereiro do anno passado, contractei mediante  
concurrenceia, em 25 de Maio do mesmo anno, a illumi-  
nação electrica e o abastecimento d'água da nossa capi-  
tal, tendo approvado em 22 de Novembro as plantas dos  
trabalhos, apresentadas pelos emprezarios.

Chamo a vossa attenção para a necessidade de  
concertos no Theatro Santa Rosa, Cadeia Pública e ca-  
sa da guarda da ponte do Sanhauá, assim como para a  
conclusão que deve ter o calçamento das ladeiras do  
Góes e S. Bento, devendo tambem ser calçadas as ruas  
da Viração, Alegria e outras.

E' tambem de urgente necessidade um reparo com-  
pleto no cano de esgoto que passa pela rua da Areia.

A viação ferrea em trâfego em nosso Estado ai-  
da limita-se aos 141 kilometros da Estrada de Ferro  
Conde d'Eu, mas felizmente grande incremento recebeu  
ella pelo Decreto n. 1705 A de 30 de Abril de 1894, que  
separou de Pernambuco os trabalhos de ferro-via que di-  
rectamente interessavão á Paraíba.

Pela Lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894 foi  
alterado aquelle decreto, ficando extinta a Estrada de  
Ferro Timbaúba a Nova Cruz, que comprehendia os ra-  
maes de Mulungú á Campina Grande e Guarabira a No-  
va Cruz, n'este Estado, e o de Timbaúba ao Pilar com  
extensão de 29 kilometros no nosso Estado e de 10 ki-  
lometros no Estado de Pernambuco. Pelo Capítulo II §  
4º n. 5 dessa lei e pelo decreto n. 1933 de 9 de janei-  
ro de 1895 foi creada a Estrada de Ferro Central da  
Paraíba, comprehendendo os dois primeiros dos citados  
ramaes. No exercício de 1895 a verba votada pelo Con-  
gresso Federal foi de 975.123\$967 rs. e no corrente ex-  
ercício foi de 1.223.380\$000 rs.

E' de esperar que a Estrada de Ferro Central da  
Paraíba seja incluida no Plano Geral de Viação, que

terá de ser approvado pelo Congresso Federal, devendo prolongar-se além de Campina Grande até a Estrada de Ferro de Sobral, passando por Batalhão, Patos, Pombal, Souza e Cajazeiras, n'este Estado e Telha no Estado do Ceará. Os trabalhos do ramal de Mulungú á Campina Grande proseguem de modo, que é de esperar a inauguração, até o fim do anno corrente, do trecho comprehendido entre Mulungú e Alagôa Grande. Quanto ao ramal de Guarabira a Nova Cruz, esses trabalhos proseguem morosamente, já tendo sido no entretanto tomadas medidas pelo digno Engenheiro Chefe, no sentido de serem elles activados. Já está contractada grande parte do material fixo da linha telegraphica, e superstructuras metalicas, tendo sido já recebidos muitos trilhos, accessorios e material da linha telegraphica.

Me é grato comunicar-vos tambem que está consignada no orçamento geral do corrente exercicio a continuação da linha telegraphica de Campina Grande á Cabaceiras, S. João, Batalhão e Patos.

---

Deerei o regulamento do serviço de hygiene publica, o regimento de cestas dos juizes e mais funcionários da justiça do Estado, os regulamentos do Theatro Santa Rosa e mercado publico «Tambia». Tendo em vista o disposto no artigo 38 § unico do Decreto n. 981 de 8 de Novembro de 1890 e a circular do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 28 de Fevereiro de 1893, e usando da autorisação do artigo 4º da Lei estadual n. 11 de 24 de Dezembro de 1892, mantida pelo artigo 3º da lei n. 24 de 25 de Fevereiro de 1895, decretei a reforma do Lyceu Parahybano, expedindo os respectivos Estatutos.

Autorisado pelo artigo 5º da Lei n. 24 de 25 de Fevereiro do anno passado, deerei em 15 de Abril do mesmo anno a creação da Directoria de Obras Publicas, dando-lhe o respectivo regulamento. Muitos outros decretos forão expedidos para a bona execução das leis votadas.

De passagem vos solicito a deeretação de uma lei, creando o monte-pio dos empregados do Estado. Sabeis

quão afflictivo é o futuro da familia dos funcionários publicos, que esgotando seus dias no serviço do Estado, legão aos entes que lhe são mais caros a mais sombria miseria. Outros Estados, já levaram a effeito esta grande medida de estímulo.

Em officio de 1.<sup>º</sup> de Outubro do anno passado, convidou o Illustre Governador do Pará este Governo para promover os meios de fazer figurar o nosso Estado na exposição agricola, artistica e industrial que deverá ser aberta n'aquelle Estado em 16 de Novembro do corrente anno e encerrada em 1.<sup>º</sup> de Fevereiro do anno vindouro. Respondendo a gentileza do convite, prometti solicitar do poder legislativo o credito necessário, que estou certo, não deixareis de votar.

Devo chamar a vossa atenção para o nosso desenvolvimento industrial que não pode, em vista da escassez de Capitaes, prescindir dos favores dos poderes publicos, adstrictos a promoverem o *bem commun*, na órbita de suas atribuições.

Na ultima sessão vi com satisfação correspondido o meu áppello, no sentido de ser auxiliada a construção d'uma linha de bonds na nossa capital, entrando o Estado como accionista. Posso vos dizer que tão grandioso melhoramento vai sendo realizado, e achando-se adiantadas as obras e de viagem para o nosso porto o material comprado na Allemanha.

Agora submetto a vossa sabedoria as considerações seguintes, que bem traduzem uma medida a ser tomada.

A Companhia Kestillação e Tanoaria Mechanica Parahybana, possue a «Usina Rio do Meio» e a «Tanoaria Mechanica». Pondo de parte o importante objectivo da segunda destas fabricas, attendei que é extraordinariamente benefico à nossa agricultura a industria explorada pela primeira.

Com effeito, consiste no preparo do alcool e aguardente, utilizando o assucar e mel como matérias primas. Para evitar a falta destas, promove a empreza com a maior actividade a cultura da canna em grande

escala, quer por conta propria, quer auxiliando particulares. Por sua conta já tem plantações estimadas em 1000000 de kilogrammas, cifra que elevar-se-há a mais de 3000000 em Agosto e Setembro vindouros, segundo informações da Directoria.

Em Agosto espera a empreza empregar o caldo de canna tambem como materia prima, entregando-se alem d'isso ao aperfeiçoamento do fabrico do assucar, para o que já fez encommenda de excellentes turbinas. Assim concorrerá com o bello e prospero Engenho Central S. João para acreditar cada vez mais a qualidade do nosso assucar.

Tendo sido orçada a empreza de que nos temos ocupado, ao cambio de 22<sup>d</sup>, foi sua installação realizada ao cambio de 11<sup>d</sup>, consumindo esta diferença o capital e mais um emprestimo levantado pela empreza para a terminação das obras. Presentemente promove sua Directoria um augmento de capital para levar a effeito o seu programma industrial.

A vista do exposto deveis reduzir os impostos que pezão sobre a empreza e seus productos, ao menos, durante um certo tempo.

Passo a tratar da Fabrica de Cimento do Tiriry, paralisada por falta de meios! O cimento que produziu revelou optima qualidade. Sob a agua o seu endurecimento se deu em 24 horas, sendo muito mais rapido ao ar livre.

Experimentado um briquette, forão empregadas 870 libras de força para rompel-o. Produziu a fabrica, diariamente 219 barricas, cifra que foi decrescendo rapidamente a 60, quando forão logo suspensos os trabalhos. Tal desastre foi occasionado pela imperfeição dos pulverisadores que devem ser substituidos, para poder continuar o regular funcionamento da fabrica.

As materias primas empregadas existem abundantemente na ilha do Tiriry, onde está situada a fabrica, e constam de um caleareo especial e da vasa accumulada nos mangues circumvisinhos.

Foram elles analysadas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, nos laboratorios das Escolas de Pontes e

Calçadas e Central, das Artes e Manufacturas de Pariz e em outros, colhendo-se bons resultados. E' para lamentar que esteja paralisada empreza de tanto futuro, attendendo-se a concurrenceia vantajosa que faria aos productos similares importados do estrangeiro e ao augmento que traria á receita do Estado pela sua exportação, fatalmente em larga escala, pelo casual monopolio do fabrico reservado ao nosso Estado. Nenhum parahybano, estou certo, deixará de sentir o desapparecimento de tão futura empreza, principalmente já possuindo ella os seus edificios e dependencias bem construidos, e convenientemente montados os seos poderosos machinismos, de que apenas uma pequena parte exige substituição ! E' correspondendo ao sentimento geral, ao qual me associo, que solicito vosso concurso para o levantamento da empreza do Tiriry. No Instituto Polytechnico Brazileiro, já tive occasião de noticiar sobre os productos d'essa fabrica, levado pelo desejo de ver restabelecido tão importante ramo de industria parahyvana. Vos será apresentado um requerimento de 8 de Dezembro ultimo, dirigido ao governo do Estado pelo Director Gerente da empreza, solicitando um emprestimo por meio de apolices emitidas e garantidas pelo Estado, sendo pagos os juros pela mesma empreza, que hypothecará ao Estado todo o seu estabelecimento fabril. Estudando-o, resolvereis como mais acertado aconselhar o vosso patriotismo.

Tenho a satisfação de comunicar-vos que vae em muito bom andamento a importante fabrica de Tecidos do Tibiry, trabalhando já com 150 teares que consomem diariamente 1.100 kilogrammas de algodão em rama, dando mensalmente una receita de 36 contos. Em muito breve explorará tambem o fabrico do oleo do caroço do algodão utilizado, para o que dispõe da respectiva fabrica completamente montada. Deve ser animada a importante fábrica do Tibiry, sendo razoavel o poder competente na decretação das taxas de impostos sobre a mesma.

Ha perto de um anno emprehendeo uma respeitável firma commercial de nossa praça a exploração do

sal na sua propriedade denominada «Barra de Maman-guape», cujo solo ricamente salitrado se presta a obtenção d'esse producto em quantidade consideravel para o consumo e exportação. Será mais uma fonte de receita que não deve ser desprezada, animando-a o Estado nos limites legaes. Esperam os seus proprietarios em poucos dias uma remessa do producto de suas salinas para expol-a a venda.

Entrando nas considerações já feitas sobre a nossa industria, tive principalmente em vista mostrar-vos que o nosso caro Estado vae progredindo muito n'esse sentido, pelo despertar da iniciativa particular.

Não posso me furtar ao desejo de dizer-vos algumas palavras sobre o nosso commercio, e para não alon-gar-me transcreverei apenas as palavras do relatorio do digno Presidente da Junta Commercial:

« Me é agradavel levar ao conhecimento de V. Ex. que nenhuma fallencia foi aberta nos annos a que me refiro, e que o commercio da praça vae dia a dia progredindo, tendo antes sido abertas novas casas de commercio, estabelecido-se diversas sociedades, algumas das quas já se acham registradas n'esta Junta. E embora não tenham sido tão grandes quanto deveríamos desejar, as transacções effectuadas, todavia têm ellas sido bastante animadoras e promettedoras do futuro grandioso que nos espera. »

Senhores Deputados, nos relatorios apresentados pelos dignos chefes das Repartições do Estado, encontrareis os esclarecimentos minuciosos a respeito dos diferentes ramos do serviço publico, entretanto serei prompto em ministrar-vos os que de mim exigirdes.

Apresento-vos minhas saudações.

Parahyba, em 15 de Fevereiro de 1896.

MAJOR DR. ALVARO LOPES MACHADO.

Presidente do Estado.

(A)

QUADRO demonstrativo da receita arrecadada pelas Estações.

LOCALIDADES	EXERCICIOS			
	1892	1893	1894	1895
Itabayaana . . . . .	12:082\$500	1:846\$700		
Alagôa Grande . . . . .	1:611\$200	957\$000	446\$000	1:553\$500
Pilar . . . . .	914\$100	984\$600	544\$000	695\$500
Campina Grande . . . . .	4:576\$330	7:628\$180	3:946\$950	4:040\$400
Araruna . . . . .	302\$000	1:658\$500	1:034\$500	115\$500
Pombal . . . . .	819\$300	4:404\$600	3:408\$700	1:577\$000
Alagôa do Monteiro . . . . .	3:800\$280	2:063\$800	2:737\$500	7:139\$152
Souza . . . . .	1:747\$500	7:963\$500	5:387\$500	5:462\$000
Fagundes . . . . .	3:439\$880	3:649\$295	1:847\$300	2:614\$100
Piancó . . . . .	125\$900	1:384\$500	1:413\$000	640\$000
Pieuhy . . . . .	802\$400	571\$400	512\$800	31\$500
Alagôa Nova . . . . .	629\$100	847\$300	1:676\$250	242\$000
Cabaceiras . . . . .	361\$000	188\$400	372\$500	406\$000
Areia . . . . .	1:337\$900	323\$000	476\$000	240\$000
Serrinha . . . . .	723\$280	2:390\$400	2:195\$000	1:262\$000
Pedras de Fogo . . . . .	2:069\$940	2:412\$900	3:011\$000	4:967\$500
Salgado . . . . .	1:522\$850	277\$050		
Guarita . . . . .	2:457\$630			
Matta Virgem . . . . .	312\$000	249\$200	611\$850	850\$500
Umbuzeiro . . . . .	1:393\$460	1:440\$100	1:996\$000	2:986\$500
Maria de Mello . . . . .	7:057\$100	2:398\$500		
Ingaí . . . . .	5:771\$455	7:681\$550	3:400\$950	6:357\$600
Agoa-dôce . . . . .	1:274\$980	732\$100		
Borborema . . . . .	91\$200	4\$000		85\$000
Chocoeira de Cebolas . . . . .	1:401\$000	1:495\$560	2:259\$250	3:302\$050
Miguel do Taipú . . . . .	128\$500	56\$500	81\$750	
Soledade . . . . .	322\$400	100\$000	751\$000	57\$500
Gurinhem . . . . .	2:148\$300	3:118\$200	1:851\$500	3:013\$400
Patos . . . . .	1:602\$600	4:121\$500	6:510\$000	3:352\$300
Cajazeiras . . . . .	1:326\$890	1:812\$980	3:328\$500	4:952\$350
S. José de Piranhas . . . . .	26\$000	210\$200	659\$000	764\$000
S. Sebastião de Umbuzeiros . . . . .		821\$700	501\$000	1:650\$000
Pirauá . . . . .		248\$700	871\$340	769\$750
Conde . . . . .		127\$000	153\$500	266\$000
Jacaraú . . . . .			48\$500	114\$500
Pendurão . . . . .			207\$350	4:159\$150
Mulungú . . . . .				57\$000
Alhandra . . . . .				553\$000
	62:117\$175	64:168\$915	52:240\$490	64:276\$752

Fiscaes do Estado durante os exercícios de 1892 a 1895.

LOCALIDADES	EXERCICIOS			
	1892	1893	1894	1895
Transporte . . . . .	62:117\$175	64:168\$915	52:240\$490	64:276\$752
Misericordia . . . . .	494\$500	1:510\$000	2:826\$050	2:370\$000
S. Luzia do Sabugy . . . . .	706\$250	1:885\$000	2:324\$600	2:977\$500
Teixeira . . . . .	213\$500	137\$800	517\$000	1:013\$150
Inmaculada . . . . .	82\$200	218\$700	278\$500	2:368\$500
Serra Branca . . . . .	873\$800	806\$700	1:370\$500	2:821\$450
S. João do Cariry . . . . .	671\$800	1:275\$000	678\$800	1:481\$500
Cabedello . . . . .	147\$160	394\$390	750\$180	1:149\$840
Bananeiras . . . . .	993\$800	768\$500	1:389\$800	690\$000
Bodocongó . . . . .	1:547\$700	653\$8400	1:473\$8100	1:461\$8100
S. José dos Cordeiros . . . . .	281\$800	252\$000	779\$8000	1:602\$8500
Caraúbas . . . . .	125\$8500	244\$200	587\$000	2:568\$900
Batalhão . . . . .	865\$000	362\$000	1:354\$8700	1:376\$8140
Pontinha . . . . .	498\$75		377\$900	187\$080
Natuba . . . . .	1:433\$8500	1:565\$000	3:643\$650	4:782\$850
Brejo do Cruz . . . . .	881\$8720	4:501\$8450	5:904\$8150	2:303\$8000
Belém de Souza . . . . .	314\$8000	1:923\$8500	1:903\$750	1:648\$800
Catolé do Rocha . . . . .	1:944\$8200	13:910\$8490	6:570\$8350	4:605\$850
Barra de S. Miguel . . . . .	2:756\$8400	3:362\$8600	6:430\$8150	8:115\$800
S. João de Souza . . . . .	1:836\$8550	2:510\$8800	2:171\$8000	971\$8500
Mogeiro de Cima . . . . .	2:898\$8700	3:701\$8600	1:943\$8000	2:824\$650
Guarabira . . . . .	6\$000	20\$000	60\$000	10\$000
S. Thomé . . . . .	1:082\$500	311\$8500	1:349\$8710	3:004\$8980
Caiçara . . . . .	128\$8625	21:980\$8500	8:760\$8000	1:899\$8500
Lagamar . . . . .	513\$8500	224\$000		
Santa-Fé . . . . .		16\$000		
Pitimbú . . . . .	306\$8500	592\$8200	1:303\$8250	727\$8000
Princeza . . . . .		160\$000	326\$8000	3:145\$8000
Serra Redonda . . . . .	1:311\$8000	3:136\$8700	1:303\$8000	1:463\$8000
Gaspar Alves . . . . .	299\$8760	168\$700		
Pilões . . . . .		100\$000	228\$600	878760
Conceição . . . . .		243\$8000	890\$8000	6388500
Bahia da Traição . . . . .		3:890\$8235	2:122\$8008	1:238\$8706
Cachoeirinha . . . . .			1:836\$8500	1:342\$8500
Barra de Santa Rosa . . . . .				134\$8000
Santa Rita . . . . .				48\$000
Agoa Branca . . . . .				911\$8300
	85:055\$815	135:144\$880	115:173\$8538	124:316\$8308

Observação. As Estações Fiscaes de Soledade, Misericordia, Bananeiras, Bodocongó, Pontinha, Brejo do Cruz, S. João de Souza, S. Miguel do Taipú, Pitimbú, Conceição e Bahia da Traição ainda não remetteram a receita do quarto trimestre do exercício de 1895.

Contadoria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 30 de Janeiro de 1896.

Servindo de Contador,  
João E. de Deus e Costa.

(B)

**QUADRO demonstrativo da receita arrecadada pelas Mesas de Rendas e Collectorias do Estado durante os exercícios de 1892 a 1895.**

LOCALIDADES	EXERCICIOS			
	1892	1893	1894	1895
Mesa de Rendas de Mamanguape	45:435\$658	64:279\$467	48:673\$029	44:374\$694
“ “ Itabayanna	108:529\$774	118:396\$475	139:035\$860	
Collectoria de Souza . . .	1:644\$207	3:309\$542	5:187\$677	5:210\$030
“ Araruna . . .	715\$120	1:552\$820	2:245\$430	3:443\$016
“ Alagôa Grande . . .	3:039\$665	6:782\$889	4:601\$732	5:484\$315
“ Alagôa Nova . . .	1:510\$040	4:371\$000	3:923\$266	4:640\$240
“ Alagôa do Monteiro .	1:196\$160	3:063\$619	5:331\$696	6:229\$942
“ Pilões . . .	1:946\$170	3:406\$730	728\$000	2:800\$527
“ Campina Grande . . .	3:451\$195	8:052\$080	8:906\$490	9:285\$760
“ Areia . . .	6:741\$343	15:479\$269	18:818\$400	13:625\$445
“ Pilar . . .	1:443\$303	6:505\$219	5:339\$240	5:288\$815
“ Conde . . .	2:191\$796	2:134\$830	2:161\$950	1:707\$150
“ Ingá . . .	2:373\$813	4:977\$086	6:716\$810	1:217\$448
“ Bananeiras . . .	2:212\$533	4:690\$370	8:798\$724	1:914\$399
“ Santa Rita . . .	7:186\$146	6:360\$965	11:064\$180	7:626\$677
“ Princeza . . .	319\$000	2:176\$620	2:826\$315	2:886\$639
“ Piancó . . .	552\$195	1:448\$616	3:132\$840	3:485\$785
“ Cajazeiras . . .	1:214\$998	2:368\$966	3:020\$204	3:418\$671
“ Caiçara . . .	879\$125	1:553\$240	2:074\$350	2:191\$350
“ Soledade . . .	572\$200	1:349\$601	1:373\$920	491\$220
“ Itabayanna . . .	4:276\$098	398\$660		
“ S. João de Souza . . .	319\$700	1:134\$675	1:597\$767	763\$500
“ Pombal . . .	1:665\$397	2:632\$900	2:636\$552	3:009\$023
“ S. Luzia do Sabugy .	1:346\$782	1:997\$180	2:350\$850	3:161\$229
“ Misericordia . . .	292\$200	733\$944	514\$362	2:381\$544
“ Catolé do Rocha . . .	2:199\$710	4:897\$516	3:644\$548	3:757\$524
“ Teixeira . . .	662\$900	1:825\$320	5:489\$802	2:539\$455
“ Barburema . . .	669\$049	971\$172	1:380\$165	1:313\$176
“ Guarabira . . .	5:704\$931	11:360\$135	11:620\$254	10:441\$320
“ Patos . . .	744\$256	2:999\$651	4:022\$103	4:314\$688
“ S. João do Cariri . . .	784\$842	1:889\$506	3:830\$650	5:199\$727
“ Cabaceiras . . .	517\$331	1:541\$469	2:035\$860	2:327\$457
“ Conceição . . .	651\$120	897\$390	1:006\$810	267\$380
“ Cabedello . . .	709\$340	962\$930	606\$000	653\$600
“ Batalhão . . .	778\$020	2:326\$148	2:082\$010	2:242\$050
“ Brejo do Cruz . . .	1:269\$014	2:380\$858	2:247\$104	2:245\$871
“ S. José de Piranhas .	121\$000	830\$536	1:697\$458	1:294\$976
“ Pedras de Fogo . . .	2:868\$492	7:711\$730	6:118\$103	8.799\$764
“ Picuhy . . .	1600\$122	911\$400	434\$160	1:235\$547
“ Umbuzeiro . . .	152\$520			
“ Fagundes . . .	634\$838	1:597\$407	1:382\$560	1:700\$440
“ Natuba . . .	802\$650	3:248\$695	2:708\$538	6.678\$647
	112:298\$059	305:642\$935	321:626\$414	328:684\$801

**Observação.**

As Collectorias de Bananeiras, Ingá, S. João de Souza, Soledade, Misericordia, Conceição e Brejo do Cruz, ainda não remetteram a receita arrecadada durante o quarto trimestre do exercício de 1895.  
Contadoria do Thesouro do Estado da Paraíba, em 30 de Janeiro de 1896.

**Servindo de Contador,***João F. de Deus e Costa,*

**DEMONSTRAÇÃO da dívida do Thesouro do Estado da Paraíba até 31 de Dezembro de 1895, com discriminação do movimento á partir do 1.º de Julho de 1894.** (C)

**PROVENIENCIA DA DÍVIDA**

	Dívida existente em 30 de Junho de 1894	Diversos serviços acrescidos do 1.º de Julho de 1894 à 31 de Dezembro de 1895.	<b>TOTAL</b>	Pagamento realizado do 1.º de Julho de 1894 a 31 de Dezembro	Dívida existente em 31 de Dezembro de 1895
Subsídio ao Presidente do Estado . . . . .		18:000\$000	18:000\$000	18:000\$000	
Idem aos Deputados do Estado e ajuda de custo aos mesmos.		24:086\$800	24:086\$800	24:086\$800	
Vencimentos de Empregados ativos e inativos . . . . .	21:754\$404	729:867\$261	751:621\$665	749:065\$080	2.556\$585
Idem da Magistratura extinta inclusive ajuda de custo. . . . .	42:859\$828		42:859\$828		42.859\$828
Idem da Força Pública, inclusive fardamento . . . . .		367:561\$276	367:561\$276	367:561\$276	
Alimentos de presos, na Capital e no interior do Estado . . . . .		62:115\$617	62:115\$617	62:115\$617	
Medicamentos e vestuários, idem idem . . . . .		2:008\$315	2:008\$315	2:008\$315	
Illuminação da Capital . . . . .		16:142\$948	16:142\$948	16:142\$948	
Subvenção da Santa Casa de Misericordia . . . . .	11:481\$229		11:481\$229	5:331\$488	6.149\$741
Banco do Brasil . . . . .	80:000\$000		80:000\$000	40:000\$000	40.000\$000
Apolices. . . . .	173:150\$000		173:150\$000	100\$000	173.050\$000
Juros de apolices . . . . .	290:350\$215	23:364\$000	313:714\$215	2\$250	313.711\$965
Letra em favor de Francisco Soares da Silva Retumba . . . . .	7:500\$000		7:500\$000		7.500\$000
Vencimentos de empregados, liquidados e consolidados até dezembro de 1878 . . . . .	62:862\$623		62:862\$623	12:109\$406	50.753\$217
Porcentagem á Alfandega, Mesas de Rendas de Mamanguape, Itabayana, Collectorias e Estações Fiscaes . . . . .		131:190\$164	131:190\$164	131:190\$164	
Imprensa Oficial . . . . .		47:415\$718	47:415\$718	47:415\$718	
Socorros Públicos . . . . .		2:148\$361	2:148\$361	2:148\$361	
Obras Públicas . . . . .		102:379\$280	102:379\$280	102:379\$280	
Ajuda de custo aos Magistrados . . . . .		4:831\$600	4:831\$600	4:831\$600	
Cathedral do Estado . . . . .		10:000\$000	10:000\$000	10:000\$000	
Eventuais . . . . .		25:275\$899	25:275\$899	25:275\$899	
Dívidas de exercícios findos. . . . .	3:102\$407	3:703\$032	6:805\$439	3:703\$032	3.102\$407
Luz e asseio de Palacio . . . . .		1:499\$997	1:499\$997	1:499\$997	
Expediente da Assembléa . . . . .		796\$610	796\$610	796\$610	
Idem e iluminação do quartel da Capital e interior, aluguel de casas e forragens dos cavalos do Estado . . . . .		6:128\$354	6:128\$354	6:128\$354	
Idem dito, aluguel de casas e utensílios para a cadeia da Capital e no interior . . . . .		2:912\$890	2:912\$890	2:912\$890	
Expediente da Biblioteca do Estado . . . . .		579\$280	579\$280	579\$280	
Idem do Thesouro, livros, impressões, editais e iluminação externa .		4:872\$709	4:872\$709	4:872\$709	
Idem da Secretaria do Governo, impressão e encadernação. . . . .		3:766\$000	3:766\$000	3:766\$000	
Idem do Lyceu Paraíbano, Escola Normal e reparos . . . . .		2:689\$180	2:689\$180	2:689\$180	
Idem do Superior Tribunal de Justiça . . . . .		1:470\$700	1:470\$700	1:470\$700	
Idem e aluguel da casa da Secretaria de Segurança Pública e salários dos remeiros do escalar . . . . .		5:450\$700	5:450\$700	5:450\$700	
Aluguel de casas para aulas e aquisição de móveis . . . . .		14:697\$048	14:697\$048	14:697\$048	
Custas aos escrivães do crime da Capital . . . . .		2:443\$539	2:443\$539	2:443\$539	
Construção dos ramaes do telegrapho de Areia, Bananeiras e Campina Grande . . . . .		20:000\$000	20:000\$000	20:000\$000	
Companhia Ferro-Carril . . . . .		15:000\$000	15:000\$000	15:000\$000	
Colonia Puchy . . . . .	3:090\$000		3:090\$000	3.090\$000	
	696.150\$706	1.652.397\$278	2.348.547\$984	1.708.864\$241	639.683\$743

Contadoria do Thesouro do Estado da Paraíba, em 28 de Janeiro de 1896.

**Servindo de Contador,**  
*João E. de Deus e Costa.*

(D)

**DEMONSTRAÇÃO da dívida activa do Estado da Parahyba, até 31 de Dezembro de 1895.**

PROCEDENCIA DA DIVIDA	Dívida existente em 30 de Junho de 1894.	Dívida acrescida e de impostos do exercício de 1894.	Total da dívida	Dívida Cobrada de 1 de Julho de 1894 à 31 de Dezembro de 1895.	Dívida existente em 31 de Dezembro de 1895.
Dízimo de gados . . . . .	29:620\$000		29:620\$000		29:620\$000
Imposto sobre rezes abatidas	8:180\$420		8:180\$420		8:180\$420
Decima urbana . . . . .					
Industria e profissão . . . .	174:202\$218	14:383\$865	188:586\$083	16:030\$803	172:555\$220
Multa . . . . .	23:087\$618	908\$686	23:996\$304	2:863\$781	21:132\$523
Alcance de Collectores . . . .					
	235:090\$256	15:292\$551	250:382\$807	18:894\$644	231:488\$163

Contadaria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 28 de Janeiro de 1896.

Servindo de Contador,

*João F. de Deus e Costa.*

(E)

QUADRO demonstrativo da receita do Thesouro, arrecadada de Janeiro á Dezembro de 1895; sob o titulo Exportação por mar.

ss da lei

TITULOS DAS RENDAS

1º semestre 1895

2º semestre 1895.

1	7º <sup>o</sup> sobre algodão em pluma . . . . .	95:250\$363	61:431\$757
2	10º <sup>o</sup> « semente de algodão . . . . .	3:154\$944	907\$263
3	5º <sup>o</sup> « assucar . . . . .	12:400\$153	32:397\$769
4	10º <sup>o</sup> « aguardente ou uel . . . . .	7:851\$320	4:423\$592
5	25 e 15º <sup>o</sup> « couros e solas . . . . .	740\$900	3:590\$635
6	6º <sup>o</sup> « café, borracha, fumo & . . . . .	2:542\$512	7:604\$584
7	20º <sup>o</sup> « toros e taboados . . . . .	39\$400	165\$800
8	10º <sup>o</sup> « os demais generos . . . . .	7:557\$871	5:989\$216
9	050 rs. do imposto de cães . . . . .	8:582\$820	4:383\$850
		<b>138:120\$283</b>	<b>120:894\$466</b>
		<b>Rs.</b>	<b>259:014\$749</b>

Contaderia do Thesouro do Estado da Parahyba, 3 de Fevereiro de 1896.

Servindo de Contador,

*João F. de Deus e Costa.*

(F)

QUADRO demonstrativo da receita do Thesouro, arrecadada no segundo semestre de 1895 e da provavel até o fim do exercicio, sob o titulo Exportação pelas barreiras.

TITULO DAS RENDAS	Arrecadada no 2º semestre	Provavel até o fim do exercicio	TOTAL
Algodão . . . . .	27:851\$900	4:641\$900	32:493\$800
Assucar e rapadura . . . . .	529\$400		529\$400
Semente de algodão. . . . .	864\$300		864\$800
Aguardente. . . . .	126\$000		126\$000
Couros e solas. . . . .	7:497\$400	749\$700	8:247\$100
Café . . . . .	127\$900		127\$000
Côcos. . . . .	168\$380		168\$880
Fumos e seus preparados. . . . .	1:187\$000	118\$000	1:305\$000
Diversos generos. . . . .	11:044\$970	1:100\$000	12:144\$970
Gado exportado . . . . .	54:658\$000	540\$000	55:198\$000
	104:055\$350	7:149\$600	111:204\$950

Contadoria do Thesouro do Estado da Parahyba, 5 de Fevereiro de 1896.

Servindo de Contador,

João F. de Deus e Costa.

# (G)

QUADRO demonstrativo da receita do Thesouro, arrecadada no 2.º semestre de 1895, e da provavel até o fim do exercicio, sob o titulo Renda interna.

## TITULOS DAS RENDAS

	Arrecadada no 2.º semestre	Provavel até o fim do exercicio	TOTAL
Sello adhesivo e por verba . . . . .	15.653\$185	150\$000	15.803\$185
Transmissão de propriedade . . . . .	34.194\$402	1.400\$000	35.594\$402
Estatistica commercial . . . . .	45.324\$302		45.324\$302
Generos importados . . . . .	39.507\$110	1.900\$000	41.407\$110
Industria e profissões . . . . .	48.867\$680	1.000\$000	49.867\$680
Gado abatido . . . . .	36.716\$000	360\$000	37.076\$000
Pedagio das pontes . . . . .	1.233\$000		1.233\$000
Decima urbana . . . . .	41.515\$600	100\$000	41.615\$600
Disimo dos gados . . . . .	11.376\$000	500\$000	11.876\$000
Leilões . . . . .	32\$521		32\$521
Multas . . . . .	20.520\$090	300\$000	20.820\$090
Emolumentos . . . . .	3.847\$687		3.847\$687
Renda da Imprensa official . . . . .	3.480\$100		3.480\$100
Indemnisações . . . . .	2.697\$213	100\$000	2.797\$213
Depositos . . . . .	2.209\$300		2.209\$300
Dívida activa . . . . .	4.361\$976	200\$000	4.561\$976
Rendimento de P. do Estado . . . . .	220\$000		220\$000
ta sobre empregos . . . . .	48\$411		48\$411
	311.504\$577	6.010\$000	317.814\$577
Despesa anular . . . . .	47.010\$035	2.000\$000	49.010\$035
Rendas extraordinarias . . . . .	83.120\$747		83.120\$747
Saldo de annos anteriores . . . . .	5.188\$946	200\$000	5.388\$946
	447.124\$305	8.210\$000	455.334\$305

Contaderia do Thesouro do Estado da Parahyba, 6 de Fevereiro de 1896.

Servindo de Contador,  
João F. de Deus e Costa.